



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 16 DE AGOSTO DE 1989.

" Declarada de Utilidade Pública Sociedade '
Amigos do Bairro Jardim Novo Horizonte."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Novo Horizonte, sem fins lucrativos com sede Social à Rua Paschoal Maimone nº 129, neste Município de Rio Grande da Serra.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
16 de Agosto de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal